PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MAURO GODINHO, Prefeito Municipal de Ervália/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ervália, em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026, por 10 (dez) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento geral do Município de Ervália para o exercício de 2026, no valor de R$ 2.175.060,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e sessenta reais) conforme segue:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA	
UNIDADE	05:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12:	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361:	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013:	BRINCANDO E APRENDENDO	
PROJETO	1.0806:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR RURAL DE 29 LUGARES	679.580,00

.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA	
UNIDADE	08:	SECRETARIA MUN DE DESENVIMENTO SOCIAL	
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0005:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PROJETO	2.807:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.900,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.180,00
UNIDADE	09:	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
SUB UNIDADE	01	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20:	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	122:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002:	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO	1.804:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA AGRICULTURA	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242.400,00
UNIDADE	12:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
FUNÇÃO	27:	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	016:	CIDADANIA PELO ESPORTE	
PROJETO	1.805:	CONST. VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA CAMPO DOM VICOSO	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação, nas fontes de recursos 660.000 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; 701.000 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados e 710.000 - Transferência especial dos estados nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 11 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália